



**PREFEITURA DE MONTES CLAROS – MG**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE VAGAS NO ANO LETIVO DE 2015**

A Secretaria Municipal de Educação (S.M.E.), situada a Rua Francisco Coutinho, 457, Bairro Augusta Mota, telefone: (38) 3229 8383, no município de Montes Claros, de acordo com a legislação vigente, divulga as vagas para contratação de pessoal, pelos motivos constantes no referido Edital.

VAGA Nº	Unidade de Ensino	ZONA	Cargo/Conteúdo	Nº de aulas	Modalidade	Cargo		Motivo do Contrato	Per. Afast.	Nome do Substituído	Período de Designação		Função e Turma	Turnos		
						Vago	Subs.				Início	Término		Matutino	Vespertino	Noturno
01	CEMEI DR. IVAN LOPES	U	PEB I		ED. INF.		X	LTS	25/08/2015 A 23/10/2015	CELIANE BEATRIZ MESQUITA SILVA	09/09/2015	23/10/2015	REGENTE		X	
02	CEMEI PROFª. ANA LUCIA MOTA	U	PEB I		ED. INF.		X	AGUARDAN DO APOSENTA DORIA	A PARTIR DE 04/09/2015	MARLENE DE FATIMA RIBEIRO FREITAS	09/09/2015	22/12/2015	REGENTE		X	
03	E. M. AFONSO SALGADO	U	PEB I		ENS. FUND.	X		CRIAÇÃO DE NOVA TURMA			09/09/2015	22/12/2015	REGENTE	X		
04	E. M. ALCIDES CARVALHO	U	PEB I		ENS. FUND.	X		APOSENTA DORIA		MARIA GORETH SIMOES DA SILVA	09/09/2015	22/12/2015	REGENTE		X	
05	E. M. IRMA BEATA	U	PEB I		ENS. FUND.		X	LTS	24/06/2015 A 01/10/2015	MARIA APARECIDA DANTAS	09/09/2015	01/10/2015	REGENTE		X	
06	E. M. JASON CAETANO I	U	PEB I		ENS. FUND.		X	LTS	27/08/2015 A 25/09/2015	KATIA MARGARETH SAMPAIO	09/09/2015	25/09/2015	AP. PED.	X		

**Observações:**

- 1 – As vagas a que se refere o presente edital devem ser divulgadas, por meio eletrônico e por afixação em local de fácil acesso, com antecedência mínima de 24 horas da designação;
- 2 – Considerando a inexistência de concurso público em vigor, o critério prioritário para contratação temporária será maior tempo de serviço prestado ao Município no cargo pleiteado;
- 3 – **O designado/contratado deverá cumprir as atribuições do cargo de segunda-feira a sábado**, observando o calendário escolar da unidade de ensino a que estiver vinculado;
- 4 – No ato da designação o candidato deverá apresentar documentação original;
- 5 – Para efeito de comprovação do tempo de serviço constante no item 2, o candidato deverá apresentar certidão de contagem de tempo emitida pela Prefeitura Municipal de Montes Claros, não sendo aceita a rescisão de contrato com esse objetivo.

**Divulgação da (s) Vaga (s)**

**Data da divulgação: 08/09/2015**

**Horário da divulgação: 14h**

**Escolha e aceitação da (s) Vaga (s)**

**Data: 09/09/2015**

**Horário: 14h**

**Local: PLENÁRIO DO ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS (ANEXO À PREFEITURA)**



**PREFEITURA DE MONTES CLAROS – MG**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE VAGAS NO ANO LETIVO DE 2015**

A Secretaria Municipal de Educação (S.M.E.), situada a Rua Francisco Coutinho, 457, Bairro Augusta Mota, telefone: (38) 3229 8383, no município de Montes Claros, de acordo com a legislação vigente, divulga as vagas para contratação de pessoal, pelos motivos constantes no referido Edital.

VAGA Nº	Unidade de Ensino	ZONA	Cargo/Conteúdo	Nº de aulas	Modalidade	Cargo		Motivo do Contrato	Per. Afast.	Nome do Substituído	Período de Designação		Função e Turma	Turnos		
						Vago	Subs.				Início	Término		Matutino	Vespertino	Noturno
07	E. M. PROFª. MARIA DE LOURDES PINHEIRO	U	PEB II (L. PORT.)	20	ENS. FUND.	X		CONTRATO TEMPORARIO PARA REPOSICAO DE AULAS E SUBSTITUICAO DE PROFESSORES FALTOSOS			09/09/2015	22/12/2015	REGENTE	X	X	X
08	E. M. PROFª. MARIA DE LOURDES PINHEIRO	U	PEB II (L. PORT.)	20	ENS. FUND.	X		CONTRATO TEMPORARIO PARA REPOSICAO DE AULAS E SUBSTITUICAO DE PROFESSORES FALTOSOS			09/09/2015	22/12/2015	REGENTE	X	X	X

**Observações:**

- 1 – As vagas a que se refere o presente edital devem ser divulgadas, por meio eletrônico e por afixação em local de fácil acesso, com antecedência mínima de 24 horas da designação;
- 2 – Considerando a inexistência de concurso público em vigor, o critério prioritário para contratação temporária será maior tempo de serviço prestado ao Município no cargo pleiteado;
- 3 – **O designado/contratado deverá cumprir as atribuições do cargo de segunda-feira a sábado**, observando o calendário escolar da unidade de ensino a que estiver vinculado;
- 4 – No ato da designação o candidato deverá apresentar documentação original;
- 5 – Para efeito de comprovação do tempo de serviço constante no item 2, o candidato deverá apresentar certidão de contagem de tempo emitida pela Prefeitura Municipal de Montes Claros, não sendo aceita a rescisão de contrato com esse objetivo.

**Divulgação da (s) Vaga (s)**

**Data da divulgação: 08/09/2015**

**Horário da divulgação: 14h**

**Escolha e aceitação da (s) Vaga (s)**

**Data: 09/09/2015**

**Horário: 14h**

**Local: PLENÁRIO DO ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS (ANEXO À PREFEITURA)**



**PREFEITURA DE MONTES CLAROS – MG**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE VAGAS NO ANO LETIVO DE 2015**

A Secretaria Municipal de Educação (S.M.E.), situada a Rua Francisco Coutinho, 457, Bairro Augusta Mota, telefone: (38) 3229 8383, no município de Montes Claros, de acordo com a legislação vigente, divulga as vagas para contratação de pessoal, pelos motivos constantes no referido Edital.

VAGA Nº	Unidade de Ensino	ZONA	Cargo/Conteúdo	Nº de aulas	Modalidade	Cargo		Motivo do Contrato	Per. Afast.	Nome do Substituído	Período de Designação		Função e Turma	Turnos		
						Vago	Subs.				Início	Término		Matutino	Vespertino	Noturno
09	E. M. PROFª. MARIA DE LOURDES PINHEIRO	U	PEB II (MAT.)	20	ENS. FUND.	X		CONTRATO TEMPORARIO PARA REPOSICAO DE AULAS E SUBSTITUICAO DE PROFESSORES FALTOSOS			09/09/2015	22/12/2015	REGENTE	X	X	X
10	E. M. PROFª. MARIA DE LOURDES PINHEIRO	U	PEB II (MAT.)	20	ENS. FUND.	X		CONTRATO TEMPORARIO PARA REPOSICAO DE AULAS E SUBSTITUICAO DE PROFESSORES FALTOSOS			09/09/2015	22/12/2015	REGENTE	X	X	X

**Observações:**

- 1 – As vagas a que se refere o presente edital devem ser divulgadas, por meio eletrônico e por afixação em local de fácil acesso, com antecedência mínima de 24 horas da designação;
- 2 – Considerando a inexistência de concurso público em vigor, o critério prioritário para contratação temporária será maior tempo de serviço prestado ao Município no cargo pleiteado;
- 3 – **O designado/contratado deverá cumprir as atribuições do cargo de segunda-feira a sábado**, observando o calendário escolar da unidade de ensino a que estiver vinculado;
- 4 – No ato da designação o candidato deverá apresentar documentação original;
- 5 – Para efeito de comprovação do tempo de serviço constante no item 2, o candidato deverá apresentar certidão de contagem de tempo emitida pela Prefeitura Municipal de Montes Claros, não sendo aceita a rescisão de contrato com esse objetivo.

**Divulgação da (s) Vaga (s)**

**Data da divulgação: 08/09/2015**

**Horário da divulgação: 14h**

**Escolha e aceitação da (s) Vaga (s)**

**Data: 09/09/2015**

**Horário: 14h**

**Local: PLENÁRIO DO ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS (ANEXO À PREFEITURA)**



**PREFEITURA DE MONTES CLAROS – MG**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE VAGAS NO ANO LETIVO DE 2015**

A Secretaria Municipal de Educação (S.M.E.), situada a Rua Francisco Coutinho, 457, Bairro Augusta Mota, telefone: (38) 3229 8383, no município de Montes Claros, de acordo com a legislação vigente, divulga as vagas para contratação de pessoal, pelos motivos constantes no referido Edital.

VAGA Nº	Unidade de Ensino	ZONA	Cargo/ Conteúdo	Nº de aulas	Modalidade	Cargo		Motivo do Contrato	Per. Afast.	Nome do Substituído	Período de Designação		Função e Turma	Turnos		
						Vago	Subs.				Início	Término		Matutino	Vespertino	Noturno
11	CEMEI PROFª. ANA LUCIA MOTA	U	SPE		ED. INF.		X	LTS	31/08/2015 A 29/09/2015	SORAIA SANTANA OLIVEIRA SOUTO	09/09/2015	29/09/2015	SPE		X	

**Observações:**

- 1 – As vagas a que se refere o presente edital devem ser divulgadas, por meio eletrônico e por afixação em local de fácil acesso, com antecedência mínima de 24 horas da designação;
- 2 – Considerando a inexistência de concurso público em vigor, o critério prioritário para contratação temporária será maior tempo de serviço prestado ao Município no cargo pleiteado;
- 3 – **O designado/contratado deverá cumprir as atribuições do cargo de segunda-feira a sábado**, observando o calendário escolar da unidade de ensino a que estiver vinculado;
- 4 – No ato da designação o candidato deverá apresentar documentação original;
- 5 – Para efeito de comprovação do tempo de serviço constante no item 2, o candidato deverá apresentar certidão de contagem de tempo emitida pela Prefeitura Municipal de Montes Claros, não sendo aceita a rescisão de contrato com esse objetivo.

**Divulgação da (s) Vaga (s)**

**Data da divulgação: 08/09/2015**

**Horário da divulgação: 14h**

**Escolha e aceitação da (s) Vaga (s)**

**Data: 09/09/2015**

**Horário: 14h**

**Local: PLENÁRIO DO ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS (ANEXO À PREFEITURA)**